



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO –
CREA-RJ

Ata de Realização da Concorrência n.º 1/2018

Às 11:00 horas do dia 05 de setembro de 2018, no auditório do 4º andar do Crea-RJ, sito a Rua Buenos Aires, 40, Centro, Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos membros, designados pela Portaria AD/PRES/RJ n.º 416/2015, de 28 de dezembro de 2015, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao Processo Administrativo n.º 2018.4.00186, para realizar os procedimentos relativos a Concorrência n.º 1/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, para a execução da obra de reforma do 4º andar do edifício sede do Crea-RJ. A Presidente da Comissão abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital, solicitando a entrega dos envelopes de habilitação, proposta e da documentação de credenciamento. A pessoa jurídica Concretal Engenharia Indústria e Comércio Ltda-EPP enviou por sedex a documentação, a pessoa jurídica RDM Construções Ltda-EPP entregou a documentação na abertura da Sessão. Nada sendo constatado com relação aos envelopes apresentados, a Presidente da Comissão abriu a **fase de credenciamento**. Compareceram ao certame os representantes das seguintes pessoas jurídicas: Sintra Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME, representada neste ato pela Sra. Taisa Zappone Brasil da Costa Pires; Novo Tempo Construções Eireli EPP, representada neste ato pelo Sr. Ernando Guimarães Pinheiro e Torsor Consultoria e Gerenciamento de Obras Eireli, representada neste ato pela Sra. Katia Cristina da Silva Ramalho. Após o credenciamento a Presidente solicitou aos representantes e membros da Comissão que rubricassem os documentos de credenciamento e conferissem a inviolabilidade dos envelopes de habilitação e de proposta. Logo em seguida, a Presidente procedeu à abertura da **fase de habilitação**, com a abertura dos envelopes das pessoas jurídicas: Novo Tempo Construções Eireli EPP, Sintra Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli ME, Torsor Consultoria e Gerenciamento de Obras Eireli, Concretal Engenharia Indústria e Comércio Ltda EPP e RDM Construções Ltda EPP. As empresas: Novo Tempo Construções Eireli EPP, Sintra Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli ME, Torsor Consultoria e Gerenciamento de Obras Eireli, Concretal Engenharia Indústria e

Rua Buenos Aires, nº 40 - Centro -22.070-022- Rio de Janeiro-RJ
Telefone: + 55 21 2105-2218
Site: www.crea-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO –
CREA-RJ**

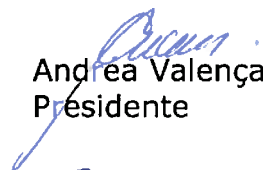
Comércio Ltda e RDM Construções Ltda EPP **enquadraram-se como ME/EPP** e irão usufruir dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14. o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse. Após análise toda documentação jurídica, a Sra Presidente da Comissão Permanente de Licitação, verificou que a pessoa jurídica RDM Construções Ltda EPP apresentou cópias de atestados de capacidade técnica sem autenticação e/ou original, não atendendo ao item 7.2.10 do Edital, bem como apresentou Certidão Municipal com data de validade vencida, estando portanto INABILITADA. Em seguida a Presidente da Comissão convocou o Eng. Civil Rodolfo Augusto Ribeiro para analisar a qualificação técnica, o qual verificou que os atestados apresentados pela pessoa jurídica Torsor Consultoria e Gerenciamento de Obras Eireli “*diverge muito do objeto contratado, pois se trata da contratação de empresa especializada para reforma de andar em edifício comercial onde existem auditórios, sendo necessária a comprovação de expertise neste tipo de obra civil, já que a construção a obra para construção de escola apresenta parâmetros e necessidades muito distintas da reforma de auditório em edifício comercial*”. Estando os atestados apresentados pelas demais licitantes compatíveis com o serviço solicitado. Em seguida, a Sra. Presidente da Comissão, convocou o supervisor de contabilidade, o Sr. Dalmo de Souza Marinho, para análise da qualificação econômico-financeira das licitantes, sendo toda documentação aprovada. Em seguida a Presidente da Comissão distribuiu toda documentação aos representantes para análise e visto. Após, a Presidente da Comissão divulgou o resultado, sendo consideradas HABILITADAS as pessoas jurídicas: CONCRETAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI e SINTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI. Estando INABILITADAS as pessoas jurídicas: TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI e RDM CONSTRUÇÕES LTDA ME, por tendo não atenderem as exigências do edital, conforme as justificativas acima. Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação, não havendo manifestação. A Presidente da Comissão abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta Ata para interposição de recurso da fase de habilitação, em atenção ao art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993. Não tendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Sessão Pública às 17:21h.

Rua Buenos Aires, nº 40 - Centro -22.070-022- Rio de Janeiro-RJ
Telefone: + 55 21 2105-2218
Site: www.crea-rj.org.br

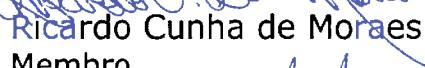


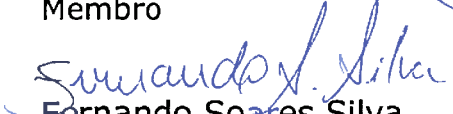
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO –
CREA-RJ**



Andréa Valença Neves
Presidente


Pedro das Neves Luna
Membro


Ricardo Cunha de Moraes
Membro


Fernando Soares Silva
Membro

Empresas:


NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI
novotempoconstrucoesrj@gmail.com


SINTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
sintraconstrucoes@gmail.com


TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI
torsorconst@yahoo.com